InfoBoi 14
Dezembro 2025

Marcella Seraphim, engenheira ambiental, Assistente de Projetos; **Louise Nakagawa**, bióloga, Coordenadora de Projetos; **Lisandro Inakake de Souza**, engenheiro agrônomo, Gerente. Produzido com base no documento elaborado por Daniella Brum, advogada e consultura no Imaflora.

Boi na Linha
imaflora

A Importância da Regularização Ambiental no Fortalecimento da Legalidade

na Cadeia da Pecuária Bovina na Amazônia

Mensagens-chave:

1 A maior parte dos bloqueios de compras de gado aplicados pelos frigoríficos em suas cadeias de fornecimento, no âmbito do TAC Carne Legal, refere-se ao desmatamento ilegal ocorrido após 22/07/2008. A principal forma de reinserir essas propriedades ao mercado formal é a recuperação dos passivos ambientais, idealmente, por meio dos Programas de Regularização Ambiental (PRAs) estaduais.

2 A análise do Cadastro Ambiental Rural (CAR), de responsabilidade dos órgãos estaduais ou municipais, é a primeira etapa do processo de regularização ambiental, mas enfrenta grandes desafios decorrentes da falta de estrutura, recursos financeiros e integração entre políticas públicas. Esse gargalo pode servir de justificativa para práticas irregulares na cadeia da pecuária bovina e, ao mesmo tempo, criar obstáculos para os produtores que realmente buscam se adequar.

3 Os Programas de Reintegração de Produtores são mecanismos comerciais que funcionam como catalisadores na implementação do Código Florestal, ao prever etapas a serem executadas por produtores rurais e que serão posteriormente validadas pelo órgão ambiental. No entanto, são apenas uma solução para atender à demanda comercial na cadeia da pecuária bovina; o ideal é que os processos de regularização avancem efetivamente no âmbito do órgão executor.

4 O avanço na implementação da regularização ambiental nos estados depende do fortalecimento da governança ambiental, da ampliação de investimentos em tecnologia no setor produtivo e fomento à assistência técnica, além da criação de incentivos e meios de mobilização de produtores para encarar a recuperação de passivos ambientais como oportunidade.

Um breve contexto

Os Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) firmados entre frigoríficos e o Ministério Público Federal (MPF) a partir de 2009, determinam que as empresas devem bloquear compras de gado bovino, em sua cadeia de fornecimento de gado, de propriedades que apresentem, entre outras irregularidades, sobreposição com áreas de desmatamento ilegal detectadas pelo sistema Prodes/Inpe ocorridos a partir de 22/07/2008. Segundo dados produzidos no âmbito da Câmara Técnica de Apoio ao TAC[1], aproximadamente 18% das propriedades fornecedoras diretas dos frigoríficos nos estados da Amazônia Legal[2] apresentam esse tipo de passivo, o que corresponde a cerca de 10% dos animais comercializados para abate e exportação na região. Isso gera, não apenas impactos ambientais, mas também efeitos socioeconômicos negativos na cadeia de fornecimento da carne e do couro bovino.

Conforme estabelecido no Protocolo de Monitoramento dos Fornecedores de Gado da Amazônia (PMFGA)[3], propriedades rurais com desmatamento ilegal ocorrido depois de 2008, podem retomar a comercialização de gado com frigoríficos signatários do TAC mediante adesão ao Programa de Regularização Ambiental (PRA) via Plano de Recuperação de Áreas Degradadas e/ou Alteradas (PRADA) aprovado pelo órgão ambiental competente (emissão do Termo de Compromisso Ambiental) em consonância com a legislação ambiental vigente em cada estado, orientada pelo Código Florestal (Lei 12.651/2012).

Além de viabilizar o destravamento do comércio de gado na cadeia da pecuária, a implementação dos PRAs constitui o principal instrumento do Código Florestal para a restauração de áreas de vegetação nativa em propriedades rurais privadas no Brasil. De acordo com o Termômetro do Código Florestal[4] (2025), o passivo ambiental em Áreas de Preservação Permanente (APP) no bioma Amazônia é, atualmente, de cerca de 753,2 mil hectares. Já o passivo em áreas de Reserva Legal (RL) no mesmo bioma chega a 8,6 milhões de hectares, o que representa mais de 50% do déficit nacional, estimado em 17,4 milhões de hectares. Por isso, é fundamental que os PRAs estaduais estejam devidamente implementados e operando de forma eficaz.

O PMFGA também prevê a possibilidade de retorno de propriedades bloqueadas por desmatamento ilegal à cadeia de fornecimento dos frigoríficos signatários do TAC mediante a apresentação de "documento emitido eletronicamente por sistema de geomonitoramento aprovado pelo MPF".[5] Esse documento é resultado da adesão a um Programa de Requalificação Comercial - também chamado de Programa de Reintegração ou Reinserção de Pecuaristas -, mecanismo privado, apoiado por órgãos ambientais estaduais e representantes do setor produtivo. O programa busca orientar o produtor na regularização do passivo ambiental, em alinhamento às regras dos PRAs estaduais, para acelerar a reinserção dessas propriedades na cadeia produtiva, atendendo à demanda da indústria pecuária.

1 Instância de apoio técnico, científico, consultivo e instrutivo ao MPF para efetiva implementação do TAC.
2 Dados referentes aos estados do Acre, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Tocantins e Rondônia, participantes do Programa Carne Legal, da 4ª Câmara de Coordenação e Revisão (Meio Ambiente e Patrimônio Cultural) do Ministério Público Federal.
3 PMFGA 2.0: critério 2.1 Desmatamento Ilegal – Regra de desbloqueio n° 4 (pg. 33)
4 Termômetro do Código Floresta. Acesso em 2025.
5 PMFGA 2.0: critério 2.1 Desmatamento Ilegal – Regra de desbloqueio n° 4 (pg. 33)

O que mostram os dados sobre os passivos ambientais nos estados da Amazônia?

Dados do Termômetro do Código Florestal (2025) indicam que 86% do passivo em APPs no bioma Amazônia estão em imóveis rurais privados, e 14% em assentamentos. Entre os estados mapeados, Mato Grosso e Pará possuem os maiores passivos nessas áreas, com 330,9 mil e 318,2 mil hectares, respectivamente (figura 1). Com exceção do Amazonas, mais de 80% do passivo nos estados analisados está concentrado em propriedades privadas.

Gráfico 1: Passivo em Área de Preservação Permanente nos estados mapeados.
Fonte: Elaborado com base no Termômetro do Código Florestal, 2025.

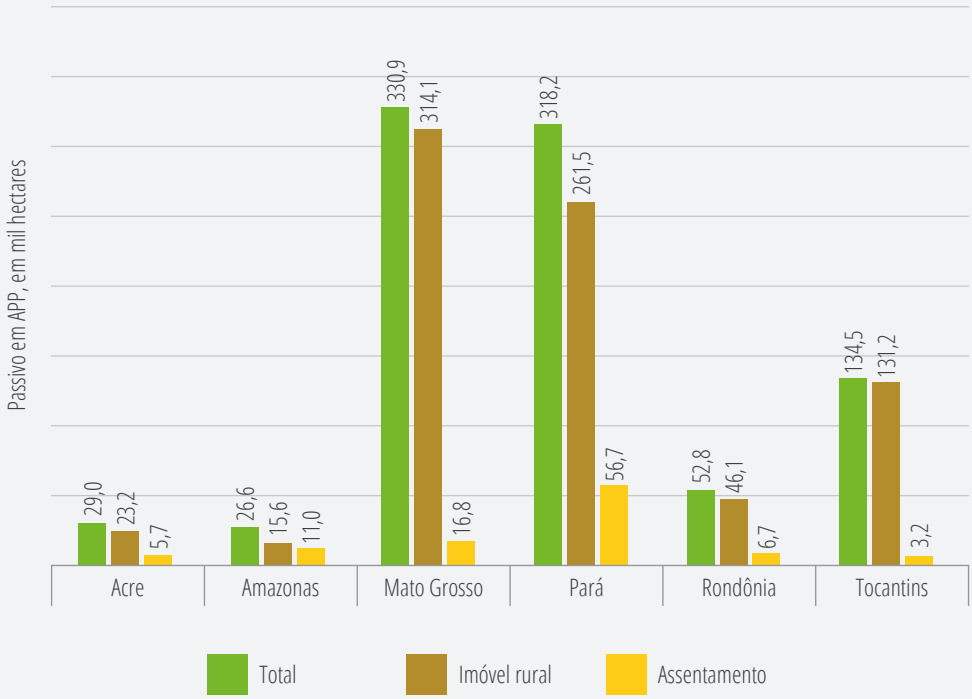

Já com relação ao passivo em Reservas Legais, mais uma vez o estado de Mato Grosso lidera com 4,6 milhões de hectares (figura 2) — concentrado principalmente em imóveis privados, seguido do Pará, com quase 3 milhões de hectares. Vale destacar que mais de 92% do passivo em RL do país em projetos de assentamento encontra-se no bioma Amazônia, região com o maior número de projetos de reforma agrária. O Pará é o estado com o maior número de assentamentos e também com o maior passivo em RL nessa categoria fundiária (Termômetro do Código Florestal, 2025).

Gráfico 2: Passivo em Área de Reserva Legal nos estados mapeados.

Fonte: Elaborado com base no Termômetro do Código Florestal, 2025.

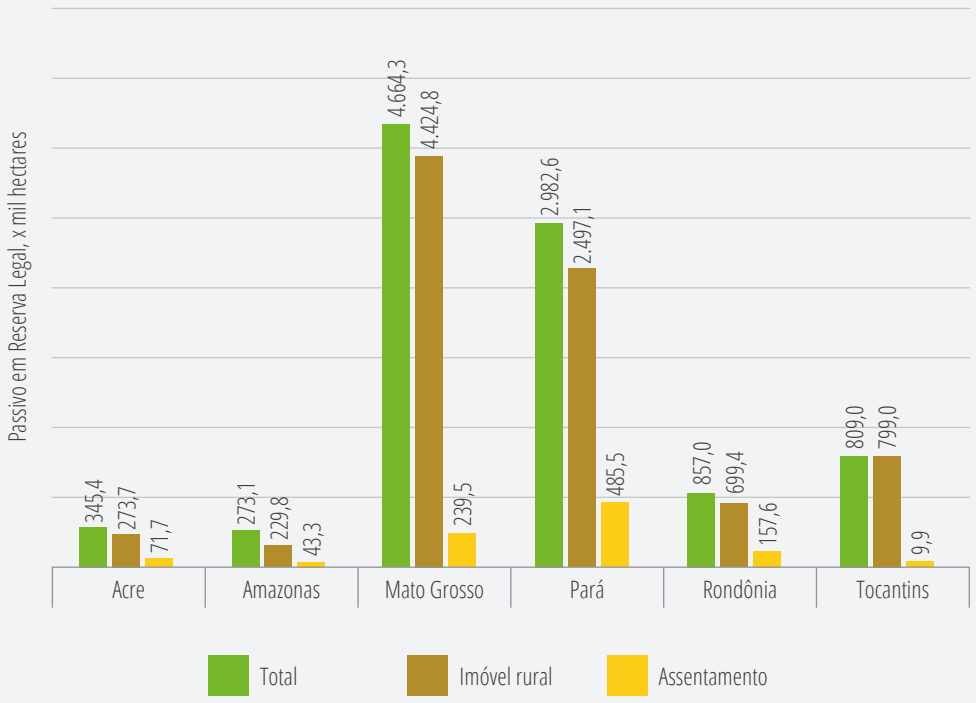

Além disso, mais de 50% do passivo em APP nos imóveis rurais do bioma Amazônia concentra-se em grandes propriedades, enquanto 21% estão em médias propriedades e 28%, em pequenas. A distribuição do passivo em Reserva Legal segue padrão semelhante, com 43% em grandes propriedades, 31%, em médias e 26%, em pequenas (Termômetro do Código Florestal, 2025).

Regras e procedimentos da regularização ambiental

Os estados são responsáveis pela implementação dos PRAs para adequar os imóveis rurais às regras do Código Florestal e, por isso, cabe aos entes federados e ao Distrito Federal editarem normas específicas sobre os programas, respeitando as peculiaridades territoriais, climáticas, históricas, culturais e socioeconômicas, mas sempre seguindo as diretrizes federais.

Os principais instrumentos do PRA são (a) o CAR; (b) o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), (c) e o Termo de Compromisso (TC). Além disso, os estados devem garantir transparência, com sistemas de acompanhamento da adesão dos imóveis e da evolução da regularização. A inscrição no CAR é requisito obrigatório para a adesão ao PRA.

Apesar de ser uma obrigação permanente, para assegurar o direito de adesão ao PRA, imóveis acima de quatro módulos fiscais deveriam se inscrever até 31/12/2023, enquanto aqueles de até quatro módulos (pequenos agricultores familiares e comunidades tradicionais) têm o prazo de até 31/12/2025. O não cumprimento desses prazos pode resultar na perda do direito ao PRA e seus benefícios (Lopes et al., 2024a), embora ainda haja incertezas sobre a aplicação prática dessa regra.

Desafios na implementação do Código Florestal nos estados da Amazônia

Os estados da Amazônia possuem diferentes níveis de implementação do Código Florestal, sendo que todos os estados mapeados para esta publicação já regulamentaram as etapas do CAR e do PRA.

A análise do CAR é a etapa inicial da regularização ambiental do imóvel rural. Os dados do Painel de Regularização Ambiental[6] do SICAR (2025) mostram que, nos estados analisados, 8,21% das propriedades cadastradas tiveram sua análise concluída[4].

Destes, aproximadamente 4,28% aguardam regularização ambiental.

Esses dados demonstram extrema morosidade dos órgãos ambientais estaduais neste processo, o que pode ser utilizado como justificativa para práticas irregulares na cadeia da pecuária bovina e, ao mesmo tempo, gera obstáculos para os produtores que de fato têm interesse em se adequar.

Os estados mais avançados[6] são Pará e Mato Grosso, com, respectivamente, 11,6% e 6,5% de análises concluídas. O Mato Grosso tem avançado na implementação do CAR Digital,

6 Dados obtidos em 05/11/2025.

lançado em 2024, executando a validação automática dos cadastros. O Pará se destaca por ser o único, entre os mapeados, a criar uma política com metas e estratégias concretas para promover a regularização ambiental do estado, no âmbito de uma ampla política estadual climática e de desenvolvimento sustentável - o Programa Regulariza Pará.

O Acre é o 3º estado com o maior número de áreas em regularização, com 959 Termos de Compromisso firmados, o que representa 968.101ha em área de imóveis[7]. No início da implementação e estruturação do PRA, o estado contou com apoio do Fundo Amazônia, por meio do Projeto CAR Acre.

O Amazonas ainda não implementou efetivamente todas as fases do PRA, devido a limitações financeiras, técnicas, logísticas e fundiárias. Com cerca de 95 mil[8] cadastros no CAR e apenas 0,86% de análises concluídas, o estado tem priorizado regiões estratégicas. Destaca-se que no estado a regularização do passivo posterior a 22 de julho de 2008 não é realizada no âmbito do PRA, mas sim seguindo o processo administrativo de autuação da infração/crime ambiental nos termos da Lei Federal nº 9.605/98 (art. 79-A), por meio da assinatura de TCs. Porém, o estado tem buscado alternativas para também incluir esses passivos no módulo federal , uma vez que a grande maioria do desmatamento irregular no Amazonas é posterior a essa data.

Em Rondônia, 6,0% dos cadastros foram analisados, e 23,7% aguardam resposta dos proprietários notificados pelo órgão ambiental[9]. Assim, os principais entraves no estado são a baixa adesão dos produtores e o histórico de ocupação recente da região, com grande parte dos passivos gerados após 22 de julho de 2008, o que impede a aplicação dos benefícios do PRA.

Entre os estados mapeados, o Tocantins é o menos avançado na implementação do Código Florestal e regularização ambiental, tendo concluído a regulamentação do PRA apenas em 2024. Esse cenário se reflete nos números: quase 100% dos cadastros ainda aguardam análise.

Dessa maneira, a implementação efetiva do Código Florestal na Amazônia Legal enfrenta desafios relacionados à complexidade ambiental, socioeconômica e política da região. Um dos principais entraves é a amplitude territorial combinada com a ausência histórica de uma efetiva regularização fundiária. Ainda, pequenos produtores lidam com dificuldades financeiras, pouca assistência técnica, acesso à informação correta, e falta de incentivos para cumprimento das obrigações legais.

Outro desafio é a falta de integração entre políticas públicas, órgãos estaduais e informações ambientais e fundiárias, o que resulta em sobrecarga administrativa, dificuldade de fiscalização e lentidão nos processos.

7 Painel de Regularização Ambiental – Escritório do CAR-Acre. Acesso em: 07/11/2025.
8 Painel da regularização ambiental – SICAR. Acesso em: 07/11/2025.
9 Painel da regularização ambiental – SICAR. Acesso em: 07/11/2025.

Quais são os caminhos possíveis para destravar o avanço da regularização ambiental na Amazônia?

Para superar os desafios identificados é necessário fortalecer a governança ambiental, ampliar investimentos em tecnologia no setor produtivo fomentar a assistência técnica, além de criar incentivos e meios de mobilização de produtores que apresentem a regularização ambiental como uma oportunidade e não como um gargalo. Em paralelo, recomenda-se o fomento e implementação dos Programas de Requalificação Comercial nos estados participantes do Programa Carne Legal, de modo a atender à demanda comercial da pecuária bovina, tomando como referência as experiências dos estados do Pará e do Mato Grosso.

Entende-se que a requalificação comercial também contribui para acelerar a regularização ambiental, uma vez que o produtor tem sua propriedade avaliada em relação aos parâmetros do CAR e inicia o processo de recuperação do passivo ambiental, prevendo uma etapa que será posteriormente validada pelo órgão ambiental. Propõe-se, ainda, que as propriedades inscritas nos programas requalificação tenham prioridade na análise e validação do CAR, de modo a estimular produtores comprometidos com a regularização e destravar gargalos da cadeia produtiva. Além disso, ao retomarem a comercialização, esses produtores passam a se capitalizar, gerando renda para investir em práticas para ganho de produtividade.

Outra oportunidade relevante de incentivo é o Pagamento por Serviços Ambientais (PSA), regulamentado pela Lei nº 14.119/2021 e operacionalizado por programas como o Floresta+, que promovem a conservação e recuperação da vegetação nativa. Na Amazônia Legal, o componente +Recuperação oferece pagamentos diretos por hectare/ano, a título de PSA, a pequenos produtores para a recuperação de APPs e Reservas Legais, com apoio dos estados nos PRAs.

A restauração produtiva também se destaca como uma estratégia de incentivo à regularização ambiental, especialmente por meio dos Sistemas Agroflorestais (SAFs). Esses arranjos podem gerar benefícios ambientais significativos quando planejados considerando as características do solo e clima, as demandas de mercado, a composição e o espaçamento das espécies, os métodos de operação, os objetivos produtivos, os custos e a legislação vigente[10]. Além disso, os SAFs contribuem para a geração de renda e segurança alimentar, criando oportunidades para pequenos produtores. O fortalecimento da assistência técnica e desenvolvimento de indicadores simples de monitoramento podem estimular os agricultores familiares à recuperação de áreas desmatadas.

Embora a regularização de passivos ambientais posteriores a 22 de julho de 2008 enfrente resistências quanto à concessão de incentivos econômicos, já que se trata do cumprimento de uma obrigação legal

10 WRI Brasil. Acesso em 11/11/2025.

relacionada a uma infração e/ou crime ambiental, é importante construir agenda aberta de diálogo para propor soluções viáveis, especialmente em estados que buscam soluções para a requalificação comercial de produtores rurais.

Nesse sentido, vêm sendo desenvolvidas ações e arranjos institucionais para ampliar o acesso dos pequenos produtores à requalificação comercial. Entre eles, destaca-se a isenção da taxa de indenização civil para propriedades de até quatro módulos fiscais que tenham sido desmatadas ilegalmente até 2020, conforme previsto no PMFGA 2.0. Uma alternativa é a adoção da restauração por meio de SAF, observando os mesmos critérios de elegibilidade, de forma a evitar incentivos a novos desmatamentos.

Um entrave recorrente à adesão dos produtores aos Programas de Requalificação Comercial é a exigência do isolamento da área identificada pelo Prodes para regeneração natural da vegetação nativa. Em muitos casos, essas áreas incluem infraestruturas da propriedade, como casas e barracões, podem corresponder às melhores pastagens disponíveis e possuem baixo potencial de regeneração natural. Diante desse cenário, propõe-se uma discussão sobre a ampliação da metodologia da escolha da área a ser regenerada, para casos específicos e após análise técnica, considerando o Art. 14 do Código Florestal, o qual orienta a alocação de Reserva Legal considerando maior conectividade ambiental e observando as áreas de maior importância para a conservação da biodiversidade.

Por fim, é essencial investir em estratégias de comunicação acessíveis, para que os produtores compreendam que o CAR e o PRA são caminhos para acessar crédito rural, assistência técnica e mercados diferenciados. Campanhas que valorizem exemplos positivos e usem canais como rádios comunitárias, mutirões, redes sociais e parcerias com cooperativas podem ampliar o alcance das ações e fortalecer o engajamento dos produtores na regularização ambiental.

Programas de Reinserção de Produtores

Para lidar com os desafios na regularização ambiental de propriedades rurais, foram criados os Programas de Reintegração de Pecuaristas, voltados à requalificação comercial de produtores bloqueados pelos frigoríficos signatários do TAC Carne Legal de acordo com o critério de desmatamento ilegal após 22/07/2008. Esses programas, estruturados em plataformas privadas aprovadas pelo Ministério Público Federal em arranjos com participação dos órgãos estaduais de meio ambiente, avaliam a propriedade e orientam os proprietários sobre a reparação do dano ambiental. Após adesão e início da readequação, é emitido um documento que permite a retomada da comercialização com os frigoríficos. Ressalta-se que a participação nesses programas não substitui a regularização ambiental junto ao órgão estadual competente.

Agradecimentos

Boi na Linha

Criado em 2019 pelo Imaflora em parceria com o Ministério Público Federal, o Boi na Linha orienta e qualifica agentes da cadeia de valor da carne e do couro para a promoção de uma pecuária transparente e livre de desmatamento, trabalho escravo e invasão de áreas protegidas.

Com foco prioritário na Amazônia Legal e Cerrado, o programa busca demonstrar as vantagens sociais, econômicas e ambientais de uma atuação dentro das leis e com responsabilidade socioambiental.

(www.boinalinha.org)

imaflora

Desde 1995, o Imaflora atua na promoção do uso sustentável e inclusivo dos recursos naturais. Seus projetos conciliam conservação ambiental e desenvolvimento econômico, atendendo a demandas das cadeias florestal, agropecuária, da sociobiodiversidade e da agenda climática. Realiza trabalho em campo, assistência técnica, serviços ESG e certificações, além de pesquisa e desenvolvimento de dados.

(www.imaflora.org)

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
Dani Marques MTB 4625|SP

Fotos
Rick Oliveira | Imaflora

O InfoBoi foi criado em 2020 por iniciativa do Programa Boi na Linha e é organizado por Lisandro Inakake, engenheiro agrônomo e Gerente de Projetos no Imaflora e Louise Nakagawa, bióloga, PhD em energia e Coordenadora de Projetos no Imaflora.

Boi na Linha imaflora